

Ata de reunião do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - COMPHAC

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e um, às quatorze e trinta horas, em segunda convocação, na Sala de Reuniões da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, sito à Av Sebastião Gualberto nº 545, Vila Maria, nesta, com a presença do Engenheiro Edmundo Carlos de Andrade Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural – COMPHAC, dos conselheiros, Engenheiro Vitor Chuster, representante da Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Sra Maria Lúcia Gomes, representante da Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Senhor Custódio da Cruz Fidalgo, representante da Mitra Diocesana, Arquiteto Ernesto Paulo Cláudio Valent, representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos – AEASJC, Professora Maria de Fátima Ramia Manfredini, representante da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP, Engenheiro José Mello Correa, representante da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos – ACI, Arquiteta Lúcia Tomoe Kajiura Ferreira Coelho, representante do Escritório Regional de Planejamento do Estado de São Paulo – ERPLAN, Arquiteta Sônia Bueno Affonso, representante do Instituto de Estudos Valeparaibanos – IEV, Doutora. Fernanda Aparecida Alvarenga Santiago, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (subseção de São José dos Campos); Arquiteto Rolando Rodrigues Costa, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB e Reverendo Jäder Borges Filho, representante do Conselho de Ministros Evangélicos, conforme lista em anexo, realizou-se a reunião do COMPHAC.

O presidente do Conselho, Edmundo Carlos de Andrade Carvalho, abre a reunião apresentando-se e pede que cada conselheiro faça uma breve apresentação, para que todos se conheçam. Após a apresentação dos conselheiros, lê a pauta da reunião e indaga se algum conselheiro tem alguma observação a fazer. Não havendo observações, Eng. Edmundo passa a palavra ao Eng. Vitor para que o mesmo prossiga secretariando interinamente os trabalhos programados. Eng. Vitor indaga aos presentes se há algum reparo a fazer à Ata da reunião anterior, realizada em 13 de dezembro de 2000 e se pode ser dispensada a leitura da mesma, em razão de ter sido enviada aos senhores conselheiros previamente. Não havendo reparos a fazer e tendo sido dispensada a leitura da mesma pelos senhores conselheiros, é colocada em votação. A ata é aprovada por unanimidade. Eng. Vitor apresenta o primeiro assunto da pauta de discussão, referente a minuta de regimento interno do COMPHAC. Eng. Edmundo propõe a leitura detalhada, de forma a realizar a revisão da mesma. Para isto, o Eng. Vitor inicia relatando a mudança na estrutura de funcionamento do COMPHAC, ocorrida neste ano,

passando em seguida à leitura da minuta de regimento interno proposto. A Arqt^a Sonia Bueno fez uma observação, no sentido

de se alterar a redação do inciso VI do artigo 1^o, de "bens móveis e imóveis" para "bens", somente. No mesmo artigo, pede que se modifique o trecho em que se inseriu o termo "paisagem", para "paisagens". Com relação ao artigo 6^o, a arquiteta, relata uma possível incoerência entre este artigo e o de número dezessete, sendo importante a colocação de um número mínimo de membros do Conselho para a votação das decisões. Eng. Vitor discorre sobre a dificuldade de se manter um trabalho regular, se houver cancelamento de reuniões, como já havia acontecido anteriormente. Sr. Fidalgo chama a atenção para a necessidade de convocar também dos suplentes e da responsabilidade do titular, de pôr àquele a par das discussões do Conselho. Após várias discussões, duas foram as propostas para instalação da reunião em segunda convocação : a primeira determinando um mínimo de cinquenta por cento (50%) mais um dos conselheiros e a segunda com um mínimo de um terço (1/3) dos conselheiros. O presidente colocou em votação, sendo aprovado a segunda proposta, mínimo de um terço dos conselheiros para segunda convocação. Eng. Vitor observa que no artigo 10, houve mudança sobre a recondução de novos membros. Arqta. Sonia Bueno sugere ainda mudanças em alguns artigos, alterações no sentido de se corrigir aspectos gramaticais e erros de digitação. Após o término da revisão da minuta, já com as correções indicadas pelos conselheiros, a mesma foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Eng. Vitor informa que está concluindo uma coletânea com todas as leis relativas à preservação dos bens, a ser entregue a todos os membros do COMPHAC. Arqto. Ernesto indaga se há leis relativas à preservação tramitando. Eng. Vitor informa que existem três minutas de leis, aprovadas pelo COMPHAC e que se encontram na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a saber : mudança na conceituação dos elementos de preservação (EPs), com eliminação do elemento de preservação de categoria 3 (EP-3); proposta de preservação do Complexo Tecelagem Parahyba e Parque da Cidade e por fim a correção de endereço e inscrição imobiliária da Estação Ferroviária Central. Esclarecida a questão, voltou-se a pauta. Eng. Vitor propõe a discussão de uma minuta de lei, de sua autoria, que delibera sobre a aplicação de multas aos proprietários dos imóveis preservados e protegidos por lei municipal, que não conservarem o bem. Informa sobre a prática dos proprietários de abandonarem o bem, para que este se deteriore, se descaracterize e literalmente "tombe". Essa proposta foi baseada em uma lei estadual, recentemente aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado, e que resolveria em parte a questão. Arqta. Sonia Bueno propõe uma retificação nos itens primeiro (1^o) e terceiro (3^o), para retirar a palavra "remoção" e substituir "intervenção". Além disso, deveria incluir no termo "intervenção", a mudança de uso. Sr. Fidalgo vê com reservas tal

inclusão. Arqta. Sonia afirma que esta questão já é de competência do COMPHAC, podendo por isso não ser necessária tal inclusão. Arqta. Lúcia Tomoe indaga sobre o que se considera mudança de uso. Eng. Vítor, para esclarecer, utiliza como exemplos a Capela Nossa Senhora Aparecida, a Igreja de São Benedito e a Capela São

Miguel. Arqto Ernesto indaga se não caberia a inclusão de novas construções, dentro do conceito de intervenção. Arqta. Sonia propõe a seguinte mudança no parágrafo 5º "somente se o proprietário do imóvel não dispor de recursos". Sra. Maria Lúcia discorda da lei, indagando sobre a legalidade de se obrigar o proprietário a fazer a obra. Sobre a questão levantada pela Arqta. Sonia, Eng. Vítor responde que é o Conselho que deliberará sobre a utilização ou não dos recursos existentes no FUMPHAC, avaliando a condição sócio-econômica do proprietário do imóvel. Sra. Maria Lúcia discorre sobre a possibilidade, diante da lei proposta, de que o proprietário ao conhecer uma proposta de preservação, promova a demolição do mesmo. A representante da OAB, Dra. Fernanda, informa que se o bem apresentar risco a terceiros, a legislação ora em vigor (código de obras do município) já obriga a realização das reformas e cuidados necessários a garantir a segurança. Sr. Fidalgo afirma que provavelmente não haverá empecilho legal com relação a esta lei, e que esta é importante, pois "se não houver estribo, perde-se o bonde". Diante das várias indagações e dúvidas, Eng. Vítor propõe que a representante da OAB faça um estudo das alternativas e da legalidade da minuta dessa lei. O presidente do Conselho aprova a idéia. Passa-se ao próximo assunto da pauta. Eng. Vítor relata que a demolição dos anexos da Igreja de São Benedito já haviam sido discutidos, mas que por alguma razão não chegou a ser colocada em votação e por essa razão deveria ser votado pelos conselheiros para que conste em ata. Colocada a matéria em votação essa foi aprovada por unanimidade. No próximo item, Eng. Vítor, discorre sobre a necessidade da utilização dos recursos do FUMPHAC para serem finalizados os projetos de restauração da Igreja de São Benedito e a Capela Nossa Senhora de Aparecida, por uma empresa especializada. Para tanto, consultou-se duas empresas especializadas em restauro, a Companhia de Restauro e a Risco Design. Diante dos valores expostos, foi aprovada a execução do serviço pela Companhia de Restauro, ficando em R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) o trabalho de finalização do projeto de restauração da Igreja de São Benedito e R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) o da Capela Nossa Senhora de Aparecida. Inicialmente propôs-se a utilização dos recursos existentes no FUMPHAC para a Igreja de São Benedito e que o da Capela Nossa Senhora Aparecida seja bancado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo. Eng. Vítor ressaltou a necessidade de que estes projetos sejam muito bem elaborados para que se possa conseguir patrocínio. Eng. Melo indaga sobre o prazo de execução da empresa que apresentou os menores valores, ao que Eng. Vítor responde que é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Os conselheiros sugeriram que seja realizada uma negociação com a Companhia de Restauro, no sentido de que os dois projetos somados importem em torno de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para que se utilize integralmente o valor alocado no FUMPHAC, mas que se isso não for possível fica aprovado a contratação do projeto da Igreja São Benedito pelo FUMPHAC e o da Capela Nossa Senhora da Aparecida pela Fundação Cultural

Cassiano Ricardo. Passou-se ao item 5 da pauta, relativo ao relatório elaborado pela Diretoria de Patrimônio da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, sobre o estado de conservação dos bens preservados. Foi informado aos conselheiros, que este se configura num auto de constatação, no qual, para cada bem foi elaborado uma lista de pendências e descrito seu estado geral de conservação. Passou-se então para o item 6 da pauta, informes e assuntos de caráter geral. Eng. Vítor inicia com a proposta de mudança parcial da Lei 3021/85, a qual determina a obrigatoriedade de serem guardados três exemplares de cada documento, tanto para arquivo quanto para o museu. Foi aprovada por unanimidade a dispensa da obrigatoriedade para o museu e mantida para o arquivo. Eng. Vítor apresenta o problema do telhado da Igreja de São Benedito, relatando que a estrutura metálica executada aliviou o peso sobre a cambota, mas não solucionou o problema do telhado em si. Nesse sentido, a Diretoria de Patrimônio entende que o telhado deva sofrer uma reforma completa. Para isso, tanto a Igreja São Benedito quanto a Capela Nossa Senhora Aparecida necessitam de um laudo técnico específico sobre as condições gerais de estrutura desses bens. Entendeu-se como necessário a elaboração desse laudo para a conservação dos bens em questão, antes mesmo da restauração. Sr. Fidalgo indagou sobre a questão do tráfego de veículos defronte a Capela Nossa Senhora Aparecida e Eng. Vítor respondeu que a Secretaria de Transportes nos informou, ainda no ano passado de que este problema não é passível de solução a curto prazo, pelo fato de ser local de carga e descarga do Mercado Municipal. Eng. Vítor apresenta a proposta de remoção de parte do muro divisório que separa a antiga Tecelagem Parahyba (no caso, a atual Fundação Cultural Cassiano Ricardo) do parque da Cidade. Eng. Vítor relata que no trecho em questão já havia uma abertura anteriormente, e seria importante esta remoção, para maior visibilidade e contato entre as atividades da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o Parque da Cidade, sendo que nesta abertura seria instalado um portão aramado. Colocada em votação essa proposta, essa foi aprovada por unanimidade. Sobre a consolidação das leis de patrimônio (coletânea básica da legislação municipal), está será enviada via E-mail. Eng Vítor apresenta vários informes de caráter geral :

- informa aos presentes da situação que envolve a RFFSA e a PMSJC acerca das estações ferroviárias preservadas no município, quando sugeriu via ofício ao Secretário de Governo, Sr. Antônio Alwan uma reunião conjunta com a RFFSA

para discutir as pendências e intenções mútuas;

- relata a necessidade de se rediscutir com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos as responsabilidades dessa e da Fundação Cultural Cassiano Ricardo em relação aos bens municipais preservados;

- informa acerca da demolição das casas de zeladoria ao lado da Capela São Miguel e a proposta da ligação entre essa e a Praça Afonso Pena;

- que em razão de dificuldades financeiras e operacionais não será promovida a Semana de Arquitetura, sendo que em sua substituição serão realizados uma série de quatro eventos (seminários), voltados para a discussão da necessidade de Plano Diretor e formas de manejo e gestão de Parques e áreas verdes, ouvindo várias correntes, para buscar subsídios e diretrizes para a mais correta e apropriada forma de utilização do Parque da Cidade.

Sr. Fidalgo sugeriu que o relatório das árvores imunes de corte seja mostrado em painéis neste evento, para a cidade tomar conhecimento da importância do patrimônio ambiental. Profa. Manfredini propõe a utilização da imprensa, principalmente da TV Vanguarda, para melhor divulgação do evento. Arqta. Sonia informa que existe uma lei federal que tipifica os crimes ambientais e contra o patrimônio, lei esta que deve ser incluída na coletânea que está sendo elaborada, o que foi aprovado por todos. Sr. Fidalgo fala da necessidade de mostrar os problemas ligados aos bens preservados como maneira de auxiliar a conservação destes bens. Nada mais havendo a tratar o Presidente do COMPHAC, Eng. Edmundo Carlos de Andrade Carvalho, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, do qual eu Eng. Vitor Chuster, Secretário interino do COMPHAC, lavrei a presente ata, em [cinco](#) folhas, digitadas somente no anverso, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, cuja aprovação se deu na reunião de [15](#) de [agosto](#) de 2001.

Engº Vitor Chuster
Secretário Interino do COMPHAC

Engº Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo
Presidente do COMPHAC